

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1º Vara Criminal de São José de Ribamar**

**EDT-1VCRSJ - 32022**  
**Código de validação: C599136136**

**Leilão Judicial**

**A Dra. Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- A alteração do CPC através da Lei 11.283/2006, que alterou a ordem da expropriação, bem como incluiu a ferramenta da hasta pública ser realizada **eletronicamente**.

- Que o meio eletrônico já está presente na vida do direito público há alguns anos, com a implantação do pregão eletrônico que tem se provado **célere, eficiente e muito mais difícil de ser burlado**.

- Que a **Hasta Pública Eletrônica** possibilita que os bens a serem expropriados possam ser oferecidos a uma gama universalmente maior de pessoas e por um maior espaço de tempo, ao contrário da sua forma presencial, em que o alcance era local, apenas em uma Comarca ou quem se dispusesse a viajar até o local, ou se ver representado no local para arrematar o bem de seu interesse, em local, data e hora previamente definidas.

- Que os bens disponibilizados em leilão são bens de poder de venda baixo, o que pode gerar custos aos processos caso não sejam vendidos em leilão presencial.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** vir e tiver conhecimento que o Juizado desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a **leilão público eletrônico, somente on-line**, para alienação, nas datas, local (site), horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos do processo abaixo relacionado no anexo que segue.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1º Vara Criminal de São José de Ribamar**

**I) DATA DO LEILÃO:**

Fica designado o dia **13 de abril de 2022, com início (abertura) às 11 horas para o 1º Leilão**, ocasião em que o bem será arrematado se ofertado lanço igual ou superior ao da avaliação. Caso não haja licitantes, fica desde logo designado o dia **28 de abril de 2022, com início (fechamento) às 11 horas para o 2º Leilão**, oportunidade em que o bem será arrematado por quem maior lanço oferecer, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação, sendo defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

**II) LOCAL:** plataforma on-line através do site **www.grleiloes.com**.

**III) LEILOEIRO:** **GUSTAVO MARTINS ROCHA**, matrícula nº 017/06 - JUCEMA, com endereço profissional na Rua Quéops, nº 12, sala 109, Edif. Executive Center, Renascença II, São Luís/MA. Telefone/WhatsApp: (98) 4141-2441; e-mail: grleiloes@grleiloes.com.

**IV) INTIMAÇÃO:** fica(m), pelo presente Edital, intimado(a)(s) da realização dos respectivos leilões, o(a)(s) Sr(a)(s). Executado(a)(s) e cônjuges, se casado(a)(s) forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente, conforme o art. 889 do novo CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

**V) CONDIÇÕES DOS BENS:** os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo a esta Vara ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

**VI) ÔNUS DO ARREMATANTE:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do bem arrematado. Serão cobrados os custos de remoção e armazenagem. As **custas judiciais** devidas,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1º Vara Criminal de São José de Ribamar**

deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. O arrematante deverá efetuar a baixa do veículo junto ao DETRAN.

**VII) ÔNUS DO EMITENTE/ADJUDICANTE:** Em caso de remição/adjudicação ou acordo entre as partes, o remetente/adjudicante deverá pagar no ato ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem, de acordo com o contrato nº 133/2017 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Sr. Gustavo Martins Rocha, leiloeiro público Oficial do Estado do Maranhão, bem como o pagamento das custas judiciais devidas, no ato de expedição da Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem.

**VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:** A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao processo de execução constante no anexo abaixo, no Banco do Brasil ou na falta deste na Instituição Financeira indicado pelo Juízo.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação/adjudicação pelo executado ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico **www.grleiloes.com**, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Expediu-se o presente edital, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. **Mais informações pelos telefones: (98) 4141-2441 (Leiloeiro)** ou pela rede mundial de computadores no endereço: [www.grleiloes.com](http://www.grleiloes.com).

Dê-se ciência à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1º Vara Criminal de São José de Ribamar**

TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES  
Juíza - Final  
1º Vara Criminal de São José de Ribamar  
Matrícula 51417

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 16/03/2022 19:17 (TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES)

